



**PORTARIA Nº 2.347/11  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**

Prorroga o prazo de exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

**Considerando que a servidora obteve a classificação 121º;**

**Considerando** que a servidora encontra-se lotada atualmente na 1ª e 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri (5ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju requerendo relocação para a **3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju Especializada em Saúde (Funções Relativas à Defesa dos Direitos à Saúde)**;

**Considerando** que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**Considerando** que a servidora relotada somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Prorroga o prazo de exercício da relocação para o dia **13 de outubro de 2011** da servidora **MELISSA TUANNI VIANA FONSECA**, Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju Especializada em Saúde (Funções Relativas à Defesa dos Direitos à Saúde)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **13 de outubro de 2011**, revogada a Portaria nº 2053/11, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria nº 1.208/11.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**